



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 045/2013.

Institui o Dia do evangélico no município e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL.**, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.


Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

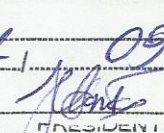
Art. 3º - No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o seguimento evangélicos da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre/AL, em 04 de setembro de 2013.


Kellyn Rafaela Soares Gomes
Vereadora

ACEITO POR (<u>UNANIMIDADE</u>) VOTOS, A COMISSÃO DE:
Campo Alegre, <u>04</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>
 PRESIDENTE

APROVADO EM <u>1ª E 2ª VOTAÇÃO</u> POR <u>UNANIMIDADE</u>
) A _____
Campo Alegre, <u>11</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>
 PRESIDENTE